



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei Municipal n.º 2.771 de 12/09/97.

Regulamentado pelo Decreto n.º 5.751 de 24/10/97.

Rua Luís Mariani, 96 – Vila Ana Maria, Mauá/ SP

CEP: 09390-050 Tel: (11) 4555-1999 E-mail: cmas@maua.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS N.º 008/14

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Acolhimento da Rede de Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes.”

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAUÁ – CMAS**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 2.771 de 12/09/97, alterada pela Lei n.º 4944 de 05/05/14 e regulamentada pelo Decreto nº 5.751 de 24/10/97, reunido ordinariamente no dia 30 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Acolhimento da Rede de Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da cidade de Mauá.

Mauá, 11 de novembro de 2014.

MÔNICA PEREIRA DE SANT'ANNA
Presidente do CMAS